

LEI NÚMERO 1629 DE 03 DE SETEMBRO DE 1997. (Autógrafo Nº 59/97, Projeto de Lei Nº 65/97, de autoria do Vereador João Fernandes Mazieiro)

"Declara de utilidade pública municipal a TEMBIGUAI ASSOCIAÇÃO INDÍGENA."

EUCLIDES LUIZ VIGNERON, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a TEMBIGUAI ASSOCIAÇÃO INDÍGENA, sociedade civil, livre, representativa dos índios guaranis residentes na Aldeia Boa Vista do Sertão do Promirim, sem fins lucrativos ou político-partidários, com prazo indeterminado de duração e número ilimitado de sócios, tendo por finalidade promover a união dos índios da Aldeia Boa Vista, visando o bem estar dessa Comunidade; conseguir os meios para que seus membros possam estudar e se desenvolver dentro dos costumes e da cultura do Povo Guarani, tornando-se um legítimo representante da sua Nação; organizar grupos para o trabalho da lavoura e de outros serviços para o desenvolvimento econômico e social da Comunidade da Aldeia.

Artigo 2° - A TEMBIGUAI atende às exigências da Lei Municipal N° 788, de 01 de Novembro de 1985, alterada pela Lei Municipal N° 1053, de 06 de Novembro de 1990, fazendo jús aos benefícios e assumindo os compromissos estabelecidos nesses diplomas legais.

 $$\operatorname{Artigo}\ 3^{\,\circ}$$ - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 03 de Setembro de 1997.

EUCLIDES LUIZ VIGNERON
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 03 de Setembro de 1997.

